

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.384/2022

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Considerando o processo administrativo sob nº 28.442/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de abril (04) de 1990 Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Pagamentos dos Servidores Públicos do Município de São Mateus/ES para o Exercício de 2023.

Art. 2°- O Calendário constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações, tendo em vista as oscilações que poderão ocorrer quanto à receita do Município.

Art. 3°- Para cumprimento do Calendário ora fixado, as Secretarias Municipais e os Setores que a elas compreendem, deverão entregar os Quadros de Movimentação de Pessoal - QMP, nas datas apresentadas também no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, conforme instrução normativa SRH N°. 007/2018.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.384/2022

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA EXERCICIO DE 2023

ANO 2023		
MÊS	DATA DE ENTREGA DOS QMP'S	PREVISÃO DE DATA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES
JANEIRO	06/01/2023	06/02/2023
FEVEREIRO	02/02/2023	06/03/2023
MARÇO	06/03/2023	06/04/2023
ABRIL	06/04/2023	05/05/2023
MAIO	05/05/2023	06/06/2023
JUNHO	05/06/2023	06/07/2023
JULHO	06/07/2023	05/08/2023
AGOSTO	04/08/2023	06/09/2023
SETEMBRO	04/09/2023	06/10/2023
OUTUBRO	05/10/2023	06/11/2023
NOVEMBRO	06/11/2023	06/12/2023
DEZEMBRO	04/12/2023	05/01/2024
13° SALÁRIO 7, 1° PARCELA		30/11/2023
13° SALÁRIO	29 PARCELA	20/12/2023

Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) días do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal